



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**1º ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 06/2017**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **Márcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.958.907-7 e do CPF nº 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 06.086.767/0001-61, com sede na Av. Maringá, nº 958, sobreloja, Centro, Sarandi - PR, CEP 87.111-000, neste ato representada por **Rudney Ricardo Rizzolli**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 115.528.968-46 e no RG nº 9.702.155-4, residente e domiciliado na Rua Professor Bento Fernandes Dias, nº 243, Conjunto Habitacional Karina, Maringá - PR, CEP 87.047-260, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 3132/2019 e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Esta convenção resulta na **SUPRESSÃO** de **6,549%** do valor inicial do contrato administrativo originário nº 06/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA TERCEIRA, com base no artigo 65, inc. I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor mensal do contrato, após a supressão, permanecerá em **R\$ 5.239,29 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)**, mas reduzidas as parcelas de 24 (vinte e quatro) para 22 (vinte e duas), conforme necessário ajuste decorrente do período dos dois meses destinados à época, para migração de dados, implantação do sistema de gestão e treinamento dos servidores, conforme item 3.1.2.2 da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 16 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 06/2017.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 (três) vias o presente aditamento.

Campo Largo, 26 de setembro 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
Representada por Márcio Ângelo Beraldo  
**CONTRATANTE**

**PRISMA SYSTEM-INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**  
Representada por Rudney Ricardo Rizzolli  
**CONTRATADA**

**JURÍDICO**

---

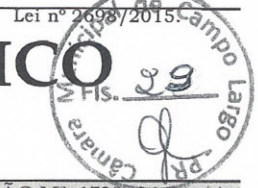
**RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ**  
**FONE/FAX: (41) 3392-1717**

**E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)**  
**Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)**



PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1529- 34 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde	Unidade	Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2038	Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.S.		27.270.301,19

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
10	FUNÇÃO: SAÚDE		Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	Unidades de Saúde	19
0005	PROGRAMA: Programa Pacto de Saúde	Mantidas/ Unidade	Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2042	Atividade: Serviços de Atenção Básica		5.172.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	Fundo Mantido/ Unidade	Metas Físicas
542	SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL		1
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2053	Atividade: Ações a Cargo do Fundo Municipal do Meio Ambiente		1.020.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
08	FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Serviços de Proteção Básica	8
0010	PROGRAMA: Programa Pacto de Assistência Social	mantidos/ unidade	Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2064	Atividade: Bloco de Proteção Social Básica		851.220,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 02 de outubro de 2019.

**MARCELO PUPPI**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

Espécie: 1º Aditamento do Contrato Administrativo nº 06/2017; Objeto: Supressão de 6,549% do Valor do Contrato Administrativo Originário nº 06/2017 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no artigo 65, inc. I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência do Contrato: 12/12/2017 a 11/12/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.11.00; Processo Administrativo nº: 3132/2019, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: PRISMA SYSTEM-INFORMÁTICA E CONSULTORIA- LTDA.

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 09/2019

Espécie: Contrato Administrativo nº 09/2019; Dispensa de Licitação nº 16/2019; Objeto: Prestação de serviço de impressão de convites e honorarias para a Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência do Contrato Administrativo: a partir da publicação 03/10/2019 a 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.9900000000 (Fonte de Recurso Próprio); Valor Total: R\$ 540,00; Processo Administrativo: nº

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)